

## Processo Eletrônico

### CERTIDÃO

Processo: **0056735-11.2024.8.19.0001**

Distribuído em : 24/04/2024

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Autor: ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA FALÊNCIA DA G.A.S. CONSULTORIA E TECNOLOGIA

O MM. Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ autoriza a MASSA FALIDA DE G.A.S. CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., por seus administradores judiciais ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER, representado por Sergio Zveiter, e PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por Bruno Rezende, a transferir e vincular comunicação eletrônica via Ordinal para dar ciência a terceiros que os bitcoins e criptoativos detidos e custodiados pela carteira e endereço de depósito bc1qr9yep546w22q0g0tgfwv0dcch005dr3dtq8qd, são possivelmente provenientes de fraude, bem como que eventuais terceiros que realizarem negociações com referido endereço e carteira poderão ser alvo de medidas judiciais por parte da Massa Falida de GAS Consultoria e Tecnologia Ltda., e que todo e qualquer ativo digital, investimento ou bem que possa ter sido adquirido com os Bitcoins ou criptoativos provenientes do endereço de depósito poderão estar sujeitos à pretensões da Massa Falida, que serão sempre propostas em benefício da coletividade de credores listados no Processo de Falência nº 0011072-77.2022.8.19.0001.

**Camila Costa de Oliveira Goncalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30322**

Código de Autenticação: 4PEM.HQN6.UQ4R.23A4

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)